



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

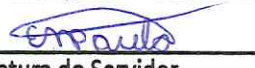
TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 076 de 01 de agosto de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 08 / 20 25


Assinatura do Servidor

**“Dispõe sobre a Concessão de
Prorrogação de Licença não
Remunerada por motivos
particulares e dá outras
providências”.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar nº 025/2015 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal pelo Servidor na data de 30 de julho de 2025, solicitando prorrogação de Licença concedida na data de 02 de agosto de 2023, para o período de 02(dois) anos, encerrando em 02 de agosto de 2025.

Considerando o que pregoa o art. 78 da Lei Complementar Municipal 005/2008 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações dadas pela Lei Complementar nº 025/2015 ao presente artigo.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido **Prorrogação por igual período**, de 02(dois) anos, à licença não remunerada por motivos particulares, inicialmente concedida em 02 de agosto de 2023, para o Servidor Efetivo **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, iniciando a prorrogação em 02 de agosto de 2025, com término em 02 de agosto de 2027, devendo apresentar-se para volta as suas atividades laborativas no dia 03 de agosto de 2027, respeitando o disposto no art. 78 e seus parágrafos da lei Complementar nº 25/2015.





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 2º. Fica desde já o Departamento de Pessoal do Município a proceder com as devidas providências para o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 01 de agosto de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito